LEI Nº 3136 , DE 25 DE JULHO DE 1992

Homologa o termo de convênio celebrado entre o município e a associação médica de Divinópolis, para os fins que se especificam.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologado o termo de convênio firmado pelo Poder Executivo, entre o Município e a Associação Médica de Divinópolis, objetivando reunir esforços das partes para o aperfeiçoamento, coma realização do segundo Congresso promovido por aquela entidade.

Art. 2º - O instrumento homologado pela presente lei passa a fazer parte integrante da mesma, sendo com ela publicado na totalidade de seus termos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de julho de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei EM-074/92
Publicação Diário do Oeste , nº 3842 , de 27/06/92